

L. E. I. N.º 266/57

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal decretou e su-
 sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma
 faixa de terra, com até 10 (dez) metros de frente, por
 21 (vinte e um) metros de frente aos fundos, pertencen-
 te ao Sr. Arnaldo Rocha, necessária para a ampliação de
 praça onde está instalada a Estação de Tratamento de
 Água.

Artigo 2º - A fim de onerar as despesas constantes do artigo an-
 terior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi-
 to especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),
 que será aberto com o saldo orçamentário do exercício
 vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Santa Barbara d'Oeste, 4 de Setembro de 1957.

Benedito Costa Machado
 Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal de
 Santa Barbara d'Oeste, em 4 de Setembro de 1957.

J. E. Mac-Knight
 Secretário.